

# **PREVISPA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

---

**1.1.** O objeto deste instrumento visa a doação de bens inservíveis, classificados como irre recuperáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** A relação de lotes e especificações se encontram descritas no Anexo I.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DESTE INSTRUMENTO**

---

**2.1.** Em conformidade com a Lei Complementar nº. 133, de 02 de janeiro de 2017, é de competência do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro da Aldeia, a função de administrar todos os bens pertencentes ao patrimônio do município. Assim, compete a este Instituto desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão de bens e serviços.

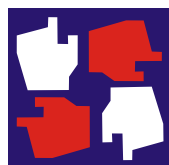
**2.2.** Frise-se, que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irre recuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal a redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

**2.3.** Atualmente os bens inservíveis desta Autarquia estão acondicionados em pátios, não tendo mais a finalidade para os quais foram adquiridos, não havendo motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, e consequentemente gerando um gasto à Administração Pública, devendo, portanto, serem retirados do patrimônio público por intermédio do desfazimento desses bens.

**2.4.** A Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis do Previsoa realizou a avaliação dos bens e constatou que os mesmos não têm condições de uso, bem como que seria inviável a manutenção dos mesmos.

**2.5.** A proposta deste trabalho, visa o interesse público, acerca do acúmulo de materiais públicos inservíveis guardados de forma inapropriada podendo gerar uma série de problemas para a saúde pública e ao meio ambiente: surgimento de criadouros; reprodução e proliferação de animais peçonhentos e mosquitos transmissores da dengue, etc.

**2.6.** Entende-se por doação o procedimento previsto no art. 76, inciso II, alínea *a*, da Lei n.º 14.133/2021.



# **PREVISPA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

2.7. Saliente-se que a Lei Federal n.º 14.133/21 dispõe que, se tratando-se de bens móveis, fica dispensada a realização de licitação nos casos de doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

---

3.1. Os bens inservíveis a serem doados estão relacionados, descritos e avaliados no Anexo I. Todos serão doados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

### **4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.**

---

4.1. Poderão participar as pessoas jurídicas de direito público e privado, abaixo elencadas:

4.1.1. Órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Rio de Janeiro;

4.1.2. Órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro;

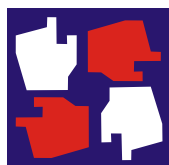
4.1.3. Órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional da União, do Distrito Federal e dos demais Estados e Municípios da federação; e

4.1.4. Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Poder Executivo, instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

4.2. Havendo mais de um interessado do mesmo grau de preferência ou organização da sociedade civil, o desempate será feito de acordo com a ordem de cronológica de manifestação de interesse protocolizado, ou seja, será dada prioridade àquele que, primeiramente, protocolou a manifestação.

4.3. Se ainda houver empate, ou seja, duas ou mais solicitações do lote, o donatário será escolhido através de sorteio entre os empatados.

4.4. Os interessados deverão apresentar manifestação de interesse dos bens deste Instituto de Previdência, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência. A manifestação deverá conter a indicação do número do Edital, conforme modelo constante no Anexo III - Formulário de Manifestação de Interesse dos Bens para Doação.



# PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

**4.5.** Caberá à Diretoria Administrativa receber o pedido de doação, registrar em documento próprio ou no mesmo expediente do pedido, a data e o horário que este lhe foi entregue, conforme dispuser o Edital.

**4.6.** A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação em lote único implicará a aceitação de todos os itens constantes e no estado de conservação em que se encontram, não sendo permitida a manifestação por itens.

**4.7.** O interessado deverá encaminhar juntamente com a manifestação de interesse, os documentos exigidos no item 5 deste Termo de Referência.

**4.8.** O prazo para manifestação de interesse e entrega da documentação constante no item 5, será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia na data de publicação do Edital.

**4.9.** O resultado com a indicação da entidade que receberá os bens será publicado no sítio oficial da Previspa, <https://previspa.rj.gov.br/>, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

**4.10.** A solicitação de manifestação de interesse dos bens deverá ocorrer para lote único, ou seja, o donatário não poderá requerer bens de forma individual, somente o lote em sua totalidade.

**4.11.** Os bens estarão expostos para visitação pública, entre os horários das 09 horas às 11 horas e 30 minutos, e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na sede do Previspa, no endereço Rua Lourival Araújo de Mattos, nº. 66, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ.

**4.12.** Maiores informações, acerca da visitação, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, através do e-mail: [patrimonio@previspa.rj.gov.br](mailto:patrimonio@previspa.rj.gov.br), vinculado à Diretoria Administrativa, através do e-mail: [administracao@previspa.rj.gov.br](mailto:administracao@previspa.rj.gov.br).

## **5. DA HABILITAÇÃO:**

---

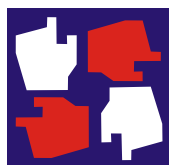
**5.1.** Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a seguinte documentação:

### **5.1.1. Das pessoas jurídicas de direito público:**

**5.1.1.1.** Anexo III – Manifestação de Interesse;

**5.1.1.2.** Indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ;

**5.1.1.3.** Cópia de um documento com foto e da portaria de nomeação da autoridade máxima do órgão;



# **PREVISPA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

**5.1.1.4.** Cópia de um documento com foto do representante legal da pessoa jurídica;

**5.1.1.5.** Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei n.º 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo V deste Termo de Referência;

## **5.1.2. Das pessoas jurídicas de direito privado:**

**5.1.2.1.** Anexo III – Manifestação de Interesse;

**5.1.2.2.** Indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ;

**5.1.2.3.** Cópia de um documento com foto;

**5.1.2.4.** Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei n.º 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo V deste Termo de Referência;

## **5.1.3. Das Organizações da Sociedade Civil:**

**5.1.3.1.** Anexo III – Manifestação de Interesse;

**5.1.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

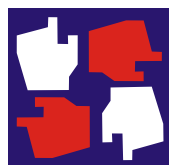
**5.1.3.3.** Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;

**5.1.3.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.1.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

**5.1.3.6.** Cópia do ato constitutivo atualizado ou documento equivalente da OSCIP, devidamente registrado em órgão oficial;

**5.1.3.7.** Certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça;



# **PREVISPA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

**5.1.3.8.** Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei n.º 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo V deste Termo de Referência.

## **6. PRAZOS PARA RETIRADA DOS BENS.**

---

**6.1.** Os bens doados deverão ser retirados pelos donatários nos endereços de localização indicados no subitem 4.11.

**6.2.** O prazo para a retirada dos bens doados não poderá exceder 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do Termo de Doação, nos seguintes horários: das 09 horas às 11 horas e 30 minutos, e das 14 horas às 16 horas, juntamente com a apresentação do termo de doação.

**6.3.** Caso os bens não sejam retirados no prazo fixado, serão destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Termo de Referência.

**6.4.** O donatário assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens doados, bem como pelas despesas decorrentes de sua retirada.

**6.5.** Somente poderão ser retirados o lote completo, sendo vedada a retirada de itens avulsos, salvo solicitação devidamente justificada, aprovada pela Administração, situação em que, caso não concluída a retirada total, a entidade se sujeitará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**6.6.** Após a retirada e concluída a doação, em nenhuma hipótese será admitida a devolução dos bens retirados.

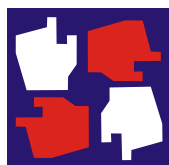
**6.7.** No ato da doação, o donatário aceitará todas as condições para doação constantes no Edital, e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual será amplamente divulgado, com publicação no site oficial do Previspa.

**6.8.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do chamamento, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

**6.9.** De acordo com o presente instrumento, pretende-se doar os bens móveis, classificados com irre recuperáveis relacionados e avaliados no Anexo I, sendo os referidos bens inservíveis.

**6.10.** A doação será efetivada mediante termo de doação com a baixa no inventário de bens do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro da Aldeia.

**6.11.** Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.



# **PREVISPA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

## **7. DA PUBLICIDADE.**

---

**7.1.** O presente Termo de Referência será publicado no Boletim Informativo do Previspa, assim como no Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**7.2.** Os bens doados, após a conclusão do processo administrativo e respectivo recebimento, serão publicados no Portal da Transparência do site da Previspa e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

## **8. DOS RECURSOS:**

---

**8.1.** Qualquer interessado poderá manifestar, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, sua intenção de recorrer contra ato que decidiu pelo indeferimento da inscrição ou que declarou vencedor da presente Chamada Pública, devendo apresentar suas razões de recurso em até 05 (cinco) dias corridos contados da data da divulgação da decisão recorrida, ficando os demais interessados intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**8.2.** A manifestação da intenção de recorrer, as razões de recurso e as contrarrazões deverão ser remetidas ao canal/endereço informado no Edital.

**8.4.** O recurso não será conhecido caso seja apresentado fora do prazo ou por pessoa que não represente a Interessada, ou se o motivo apontado não guardar relação de pertinência com o presente chamamento público.

**8.4.1.** É vedado à Administração rejeitar o recurso de plano em razão de discordância de mérito com os motivos apresentados pela Interessada.

**8.6.** A decisão de acolhimento do recurso deverá ser publicada no sítio eletrônico do Previspa, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

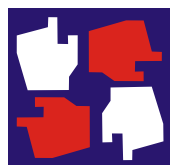
**8.7.** A decisão definitiva sobre o recurso deverá ser publicada no sítio eletrônico do Previspa, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**8.8.** A falta de manifestação no prazo estabelecido e motivada da Interessada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do chamamento público ao vencedor.

**8.9.** Entende-se por manifestação motivada da intenção de recorrer a indicação sucinta dos fatos e das razões do recurso, sem a necessidade de indicação de dispositivos legais ou regulamentares violados ou de argumentação jurídica articulada.

## **9. DAS SANÇÕES:**

---



# **PREVISPA**

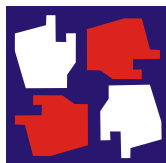
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

**9.1.** Para fins legais, de acordo com Código Civil Brasileiro, em seu artigo 538, o Termo de Doação equivale a um contrato com todos os seus fundamentos jurídicos, logo seu descumprimento assim como do disposto no Edital, sujeitará o órgão/entidade às penalidades previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021 que incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ao qual caberá a ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

## **10. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:**

LETÍCIA DE SOUZA RIBEIRO  
COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
MATR. 3457

São Pedro da Aldeia, 24 de junho de 2026.

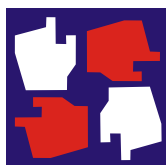


# **PREVISPA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

## **ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS**





# PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

## ANEXO II – TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N.º XXX/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM (NOME DO  
DONATÁRIO(A)) E O INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Pelo presente instrumento, denominada DOADOR o **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro da Aldeia/RJ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.844.436.0001-00, sediada na Rua Lourival Araújo de Mattos, n.º 66, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28941-090, representada neste ato pelo Diretor Superintendente DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS, matr. XXXX, inscrito no CPF sob o número: XXXX e a(o) **(NOME DO(A) DONATÁRIO(A))** doravante denominada(o) DONATÁRIA(O), neste ato representada(o) pelo(a) [nome representante legal], têm entre si ajustado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as seguintes condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

O Termo tem por objeto a doação de bens móveis PERTENCENTE(S) à DOADORA e descrito(s) na relação de bens em favor do(a) DONATÁRIO(A).

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENCARGO E DA REVERSÃO.**

Os bens móveis devem ser utilizados pelo(a) DONATÁRIO(A) exclusivamente para fins e uso de interesse público ou social, sob pena de reversão dos mesmos à DOADORA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ACEITAÇÃO.**

O(A) DONATÁRIO(A) aceita a presente doação, comprometendo-se a cumprir o encargo estipulado no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES GERAIS.**

O presente Termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de iguais teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Pedro da Aldeia/RJ, xx de xxxxxxxx de 2026.

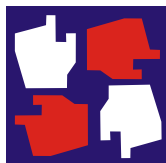
---

**DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS**

Diretor Superintendente do Previspa

---

(Nome e assinatura do Donatário)



# PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

## **ANEXO III – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

### **FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

A empresa [Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ], [área de atuação], [identificação do responsável (CPF, cargo e profissão)], [endereço completo], [números de telefone e e-mail], **DECLARA** interesse no recebimento dos bens inservíveis disponíveis para doação em lote único pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro da Aldeia/RJ, de acordo com a Chamada Pública n.º XXXX/2026.

Declara, ainda, estar ciente de que esta manifestação de interesse implicará na aceitação desses itens no estado de conservação em que se encontram, bem como de que as despesas com carregamento, transporte ou qualquer outro procedimento necessário para o recolhimento dos materiais correrão por conta da interessada.

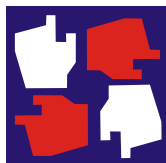
Local/UF, xx de xxxxxxxx de 2026.

---

Assinatura do representante legal da interessada

Nome

Cargo



# PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

## **ANEXO IV – TERMO DE RETIRADA DE LOTE DE BENS DOADOS**

### **TERMO DE RETIRADA DE LOTE ÚNICO DE BENS DOADOS**

Eu, **[NOME]**, portador(a) da carteira de identidade n.º [identidade], inscrito(a) no CPF sob n.º [cpf], representante do(a) órgão/entidade [nome], informo ter retirado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026, o lote n.º [1, 2 e/ou 3], disponibilizado para doação através do Chamamento Público n.º XXX/2026.

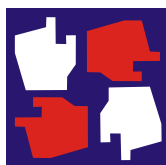
Local/UF, xx de xxxxxxxx de 2026.

---

Assinatura do representante legal da interessada

Nome

Cargo



# **PREVISPA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL**

### **DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### **DESAZIMENTO DE BENS MÓVEIS N.º XXX/2026**

A empresa [Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ], [área de atuação], [identificação do responsável (CPF, cargo e profissão)], [endereço completo], [números de telefone e e-mail], DECLARA pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

Declara, ainda, estar ciente de que são proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

1. Lançamento em quaisquer corpos hídricos;
2. Lançamento *in natura* a céu aberto;
3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
4. Outras formas vedadas pelo poder público.

São Pedro da Aldeia/RJ, xx de xxxxxxxxx de 2026.

---

Assinatura do representante legal da INTERESSADA

Nome

Cargo